



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
2ª CD

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 12/07/2016 TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

Ana Cláudia Conde Vieiralves -----Presidente-----
Tássia Raquel de Melo Izel ----- Auditora-----
Samara Ribeiro de Souza -----Auditora-----
Márcia Fabíolla Holanda Ferreira----- Auditora-Suplente-----
Luís Fernando Brandão Silva----- Auditor-Suplente-----
Germano Gomes Radin----- Procurador-----

1. PROCESSO N.º 071/2016:

Denunciado:

- Patrícia Lopes Serudo, Presidente da EPD Manaus Futebol Clube, incurso nas sanções do art. 234 do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. MÁRCIA FABIÓLLA HOLANDA FERREIRA.

Resultado: Por unanimidade de votos a denunciada Patrícia Lopes Serudo, Presidente da EPD Manaus Futebol Clube, foi condenada com base no art. 234 do CBJD, com multa no valor de R\$ 300, 00 (trezentos reais) mais suspensão por 360 (trezentos e sessenta) dias.

Funcionou na defesa o defensor Dr. Elson Marcelo Lima de Souza

2. PROCESSO N.º 080/2016:

Jogo: Seleção de Anorí X Seleção de Manacapuru

Categoria Amadora

XXIV Copa dos Rios de Seleção 2016.

Denunciado:

- Elielton Almeida Moraes, atleta da Seleção de Anorí, incurso nas sanções do art. 254-A, §1º, inciso I do CBJD.
- Hailton Lima Viana, atleta da Seleção de Manacapuru, incurso nas sanções do art. 254-A, §1º, inciso I do CBJD.
- Clemilton Nascimento dos Anjos, atleta da Seleção de Manacapuru, incurso nas sanções do art. 254, §1º, inciso II do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. TASSIA RAQUEL DE MELO IZEL.

Resultado: Por unanimidade de votos o denunciado Elielton Almeida Moraes, atleta da Seleção de Anorí foi condenado à suspensão de 04 (quatro) partidas, reduzidas pela metade, conforme art. 182 do CBJD, por se tratar de atleta não profissional,





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
2ª CD

com base no art. 180 do CBJD, uma vez que o jogador não é reincidente, motivo pelo qual aplico a pena final de suspensão de 01 (uma) partida. Por unanimidade de votos o denunciado Hailton Lima Viana, atleta da Seleção de Manacapuru, foi condenado à suspensão de 04 (quatro) partidas, reduzidas pela metade, conforme art. 182 do CBJD, por se tratar de atleta não profissional, com base no art. 180 do CBJD, uma vez que o jogador não é reincidente, motivo pelo qual aplico a pena final de suspensão de 01 (uma) partida. Por unanimidade de votos Clemilton Nascimento dos Anjos, atleta da Seleção de Manacapuru, foi condenado à suspensão de 04 (quatro) partidas, reduzidas pela metade, conforme art. 182 do CBJD, por se tratar de atleta não profissional, com base no art. 180 do CBJD, uma vez que o jogador não é reincidente, motivo pelo qual aplico a pena final de suspensão de 01 (uma) partida.

Funcionou na defesa o defensor Dr. Josemar Berçot Rodrigues Junior.

3. PROCESSO N.º 081/2016:

Jogo: Seleção de Careiro Castanho X Seleção de Barcelos

Categoria Amadora

XXIV Copa dos Rios de Seleção 2016.

Denunciados:

- Carlos Almeida Madeira, técnico da Seleção de Barcelos, incurso nas sanções do art. 258, §2º, inciso II do CBJD.
- Raimundo Pantoja de Deus, Diretor de Futebol da Seleção de Barcelos, incurso nas sanções do art. 258, §2º, inciso II do CBJD.
- Edson de Jesus Carneiro da Costa, Presidente da Seleção de Barcelos, incurso no art. 258, §2º, inciso II do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. SAMARA RIBEIRO DE SOUZA.

Resultado: Por maioria de votos julgado improcedente a denuncia ofertada em face de Carlos Almeida Madeira, Raimundo Pantoja de Deus e Edson de Jesus Carneiro da Costa, determinado a remessa dos autos à Procuradoria para análise de possível cometimento da infração disciplinar desportiva pelo arbitro da partida, disposta no art. 266 do CBJD.

Funcionou na defesa o defensor Dr. Josemar Berçot Rodrigues Junior.

Manaus, 12 de Julho de 2016.

Amanda Oliveira dos Santos

Amanda Oliveira dos Santos

Secretária 2ª CD TJD/AM